



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria de Controle Externo dos Municípios

Exp. n.: 432/2020

De: Diretoria de Controle Externo dos Municípios

Para: Presidência

Data: 15/12/2020

Ref.: Exp. 2506/2020, da Presidência, relativo ao documento protocolizado sob o nº 6516811/2020 – Ofício nº 551/2ªPJ/2020, subscrito pelo Sr. Marcus Paulo Queiroz Macêdo, Promotor da 2ª Promotoria de Justiça e Curador do Patrimônio Público da Comarca de Araxá, por meio do qual encaminha, para ciência e tomada de medidas cabíveis, cópia da Manifestação nº 434542082020-6 e dos documentos que a instruem, acerca de possíveis irregularidades cometidas no âmbito do Município de Tapira referentes ao abastecimento pela frota municipal no Auto Posto Tapirense, cuja inscrição estadual se encontra suspensa, e ao aumento de mais de 30% do consumo de combustível durante a pandemia em comparação com o mesmo período de 2019.

Senhor Conselheiro-Presidente,

Em atendimento à determinação contida no Exp. n. 2506/2020 da Presidência, encaminho a análise realizada pela 4ª Coordenadoria de Fiscalização de Municípios – 4ª CFM.

Esta Diretoria reitera a análise e a sugestão apresentada pela 4ª Coordenadoria de Fiscalização de Municípios, por meio do Expediente n. 054/2020.

Atenciosamente,

Simone Reis de Oliveira
Diretora